



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 204/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 77.808,79 (Setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
835 – 3.3.90.39.00.00 – 3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.808,79
833 – 4.4.90.52.00.00 – 3104	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL:	57.808,79
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
834 – 4.4.90.52.00.00 – 3104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL:	77.808,79
	TOTAL GERAL:	77.808,79

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – SUPERÁVIT:

FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	Educacao - 25% sobre impostos	77.808,79
	TOTAL:	77.808,79
	TOTAL GERAL:	77.808,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 205/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 112.000,04 (Cento e doze mil reais e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
785 – 3.1.90.01.00.00 – 3551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,04
	TOTAL:	0,04
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
269 – 3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
05.002.10.305.0012.2088	Manutenção Vigilância em Saúde – VIGIA SUS	
836 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
676 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
	TOTAL:	85.000,00
	TOTAL GERAL:	112.000,04

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
786 – 3.1.90.03.00.00 – 3551	Pensões do RPPS e do Militar	0,04
	TOTAL:	0,04
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
274 – 3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL:	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
586 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	TOTAL:	25.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.002	DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	
14.002.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
688 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.000,00
	TOTAL:	85.000,00
	TOTAL GERAL:	112.000,04



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 206/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 24.608,13 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e treze centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
459 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	7.804,06
462 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	TOTAL:	15.804,06
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
470 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	8.804,07
	TOTAL:	8.804,07
	TOTAL GERAL:	24.608,13

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
458 – 3.3.90.14.00.00 – 1000	Diárias – Civil	5.000,00
460 – 3.3.90.31.00.00 – 1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.739,33
461 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.868,80
	TOTAL:	24.608,13
	TOTAL GERAL:	24.608,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº207/2024, 02 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a pavimentação dos trechos de ruas do Distrito Rural Jardim Florestal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, os seguintes trechos de ruas e estrada de acesso a Vila Rural Genibre Ayres Machado:

I – Trecho de 1.462,02m² (um mil, quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e dois centímetros quadrados), da Rua São Paulo;

II – Trecho de 1.444,52m² (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), da Rua Paraná;

III – Trecho de 1.019,76m² (mil e dezenove metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), da Rua Santa Catarina;

IV – Trecho de 4.397,99m² (quatro mil, trezentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), da Rua Sergipe;

V – Trecho de 518,49m² (quinhentos e dezoito metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados), da Rua Alagoas;

VI – Trecho de 578,41² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), da Rua Projetada;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 02 (dois) dias de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº208/2024, 02 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública trecho de estrada rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

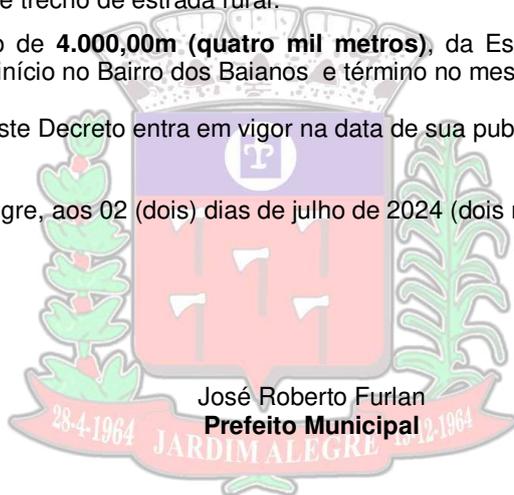
DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, o seguinte trecho de estrada rural:

I – Trecho de **4.000,00m (quatro mil metros)**, da Estrada Municipal dos Baianos, tendo seu início no Bairro dos Baianos e término no mesmo;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 02 (dois) dias de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 203/2024, de 02 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de empregado público municipal, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 002/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE,**

ADMITIR

Art.1º. Fica devidamente contratada **Thalia Cristine Nogueira Bueno**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.915.224-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 088.766.339-79, para exercer o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Emprego Público, sob o Regime de Trabalho Celetista, do Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/07/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2024

I – Recebi hoje.

II – Após minuciosa análise da Ata da Sessão e do Recurso apresentado, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão, e considerando o parecer jurídico emitido, decido **DEFERIR PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA para os itens **16, 20, 23, 27, 28, 30, 33 e 47**, e **INDEFERIR** para os itens **2, 4, 5, 10, 45, e 56** mantendo, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 02/07/2024

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 127/2024, de 02 de Julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para ocupar cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no Despacho do Gabinete do Prefeito datado de 01/07/2024, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeado o servidor **Adail Magin Martins**, matrícula funcional nº 3508, portador da cédula de identidade nº10.914.892-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de **Agente Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, Nível Inicial M070, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Licitação**, simbologia CC-07, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 01 de julho do corrente ano.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/07/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº 08/2024

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE - PR

CONTRATADO: Thalia Cristine Nogueira Bueno – RG Nº 10.915.224-2 SESP – PR

OBJETO: Para prestar serviços de **Orientador Social**, com carga horária de 40 horas semanais, onde desempenhará atividades relacionadas às ações sociais, e demais atribuições e incumbências inerentes a função, conforme consta no anexo da Lei Municipal Nº 2157/2023.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).

ADMISSÃO: 03/07/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito,
02 de Julho de 2024.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2243

Jardim Alegre, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 11/2024, definindo pela contratação da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, CNPJ nº40.178.961/0001-05, com sede Rua Francisco Rocha, 198, Betel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-130, para a aquisição de 01(uma) inscrição para o "Workshop Emendas Parlamentares 2024/2025 a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 02 de julho de 2024.